



www.LeisMunicipais.com.br

LEI N° 2449/2014

Regulamenta o artigo 112 da Lei 1627/2004 e revogam-se o Anexo I da Lei 1470/2001 e o artigo 2° da Lei 2004/2009 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, na conformidade do art. 112 da Lei nº 1627/2004, relativo à pessoa jurídica reger-se-á conforme Anexo I.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, respeitada a anterioridade do exercício.

Art. 3° Revogam-se o Anexo I da Lei 1470/2001 e o art. 2° da Lei 2004/2009 e demais disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 2014.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 23/12/2014)

ANEXO II

LISTA DE SERVIÇOS

Grupo	Subgrupo	Aliquota (%)
01 - Serviços de informática e congêneres	01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas	3,5
	01.02 - Programação	3,5
	01.03 - Processamento de dados e congêneres	3,5
	01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	3,5
	01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3,5
	01.06 - Assessoria e consultoria em informática	3,5
	01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	3,5
	01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3,5
02 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4,5
03 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	03.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5,0
	03.02 - Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, "stands", quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	4,0
	03.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0
	03.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3,5
04 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	04.01 - Medicina e biomedicina	5,0
	04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	5,0
	04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	5
	04.04 - Instrumentação cirúrgica.	3,5
	04.05 - Acupuntura.	5,0
	04.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3,0
	04.07 - Serviços farmacêuticos	5,0
	04.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	5,0
	04.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5,0
	04.10 - Nutrição	5,0
	04.11 - Obstetrícia	5,0
	04.12 - Odontologia	5,0
	04.13 - Ortóptica.	5,0
	04.14 - Próteses sob encomenda	5,0

	04.15 - Psicanálise.	5,0
	04.16 - Psicologia	5,0
	04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3,0
	04.18 - Inseminação artificial, fertilização "in vectra" e congêneres.	5,0
	04.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	5,0
	04.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	5,0
	04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,0
	04.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5,0
	04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5,0
05 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	05.01 - Medicina veterinária e zootecnia	4,0

Grupo	Subgrupo	Aliquota (%)
	05.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	5,0
	05.03 - Laboratórios de análise na área veterinária	5,0
	05.04 - Inseminação artificial, fertilização "in Vectra" e congêneres.	5,0
	05.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	5,0
	05.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5,0
	05.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5,0
	05.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	5,0
	05.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0
06 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	06.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,0
	06.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	3,0
	06.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4,0
	06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	4,0
	06.05 - Centros de emagrecimento, "spa" e congêneres.	5,0
07 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,0
	07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5,0
	07.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	5,0
	07.04 - Demolição	3,0
	07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5,0
	07.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,5
	07.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3,5

	07.08 - Calafetação.		3,5
	07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer		4,0
	07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres		3,0
	07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores		3,0
	07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos		5,0
	07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres		3,0
	07.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.		5,0
	07.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres		5,0
	07.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres		5,0
	07.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo		5,0
	07.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		5,0
	07.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilarem, concitação, testemunharem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais		5,0
	07.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres		5,0
08 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	08.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior		3,5

Grupo	Subgrupo	Aliquota (%)
	08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,5
09 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, laparthotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS)	4,0
	09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4,0
	09.03 - Guias de turismo.	3,0
10 - Serviços de intermediação e congêneres	10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros, cartões de crédito, planos de saúde e planos de previdência privada	5,0
	10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5,0
	10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5,0
	10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	5,0
	10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5,0
	10.06 - Agenciamento marítimo.	5,0
	10.07 - Agenciamento de notícias	3,0
	10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3,5
	10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3,0
	10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	3,0
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5,0
	11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	4,0
	11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5,0
	11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3,0
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	12.01 - Espetáculos teatrais.	3,0
	12.02 - Exibições cinematográficas.	3,0
	12.03 - Espetáculos circenses	3,0
	12.04 - Programas de auditório	3,0
	12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3,0

	12.06 - Boates, "taxi-dancing" e congêneres	5,0
	12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5,0
	12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0
	12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,0
	12.10 - Corridas e competições de animais	3,0
	12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3,0
	12.12- Execução de música	3,0
	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,0
	12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3,0
	12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	5,0
	12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3,0
	12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3,0
13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	4,0
	13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	4,0
	13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização	4,5

Grupo	Subgrupo	Aliquota (%)
	13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. .	4,5
14 - Serviços relativos a bens de terceiros	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5,0
	14.02 - Assistência técnica	3,0
	14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5,0
	14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,5
	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	4,0
	14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	4,0
	14.07 - Colocação de molduras e congêneres	3,5
	14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,0
	14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3,0
	14.10 - Tinturaria e lavanderia.	4,0
	14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3,0
	14.12 - Funilaria e lanternagem	4,0
	14.13 - Carpintaria e serralheria	4,0
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0
	15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0
	15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, determinais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0
	15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5,0
	15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5,0
	15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5,0

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins	5,0
15.09 - Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	5,0
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5,0
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5,0
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5,0
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5,0
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5,0
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0

Grupo	Subgrupo	Aliquota (%)
	15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5,0
	15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5,0
	15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0
16 - Serviços de transporte de natureza municipal	16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	3,5
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5,0
	17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	3,0
	17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5,0
	17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	4,0
	17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	4,0
	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	4,0
	17.07 - Franquia ("franchising").	5,0
	17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4,0
	17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	4,0
	17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5,0
	17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5,0
	17.12 - Leilão e congêneres.	5,0
	17.13 - Advocacia.	3,5
	17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3,5
	17.15 - Auditoria.	3,5
	17.16 - Análise de Organização e Métodos	3,5
	17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,5
	17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3,5
	17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou	3,5

financeira		
	17.20 - Estatística.	3,5
	17.21 - Cobrança em geral	3,5
	17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring")	3,5
	17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3,5
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5,0
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5,0
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	20.01 - Serviços portuários, ferroviários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0
	20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5,0
	20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5,0
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0

Grupo	Subgrupo	Aliquota (%)
22 - Serviços de exploração de rodovia	22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3,5
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3,0
25 - Serviços funerários	25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3,5
	25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	5,0
	25.03 - Planos ou convênios funerários	5,0
	25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3,0
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5,0
27 - Serviços de assistência social	27.01 - Serviços de assistência social	3,0
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	4,0
29 - Serviços de biblioteconomia	29.01 - Serviços de biblioteconomia	3,0
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química	30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química	5,0
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3,0
32 - Serviços de desenhos técnicos	32.01 - Serviços de desenhos técnicos	3,0
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	4,0
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5,0
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3,0
36 - Serviços de meteorologia	36.01 - Serviços de meteorologia	4,5
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5,0
38 - Serviços de museologia	38.01 - Serviços de museologia	4,5
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador)	5,0

	do serviço).		
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	5,0	

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/02/2017